CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR
2020
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 244/2015

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que seja denominado João da Gama Filgueiras Lima- Lelé, um dos CMEIs que serão construídos".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do edil Leo Prates solicita ao prefeito que denomine João da Gama Filgueiras Lima- Lelé, um dos CMEIs que serão construídos

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Foi constatado a existência do Projeto de Indicação nº 189/2014, que visa a denominação de bem público ao mesmo Homenageado consignado na epígrafe, porém o edil Leo Prates sugere a denominação a um dos CMEIs que serão construídos.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 244/2015**
É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de julho de 2015.

Paulo Magalhães Júnior
Relator